



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13188/2022**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022**

### **PROVA DE APTIDÃO – FEIRAS DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO – OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO.**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das feiras de Artesanato e Alimentação, designada pela Portaria número 06/2020, de 26 de JUNHO de 2020, no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna público a pontuação dos candidatos que realizaram a prova prática realizada no dia 08 de MAIO de 2024, das 14h às 15h, na Avenida Costa e Silva número 1.600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Na prova prática de aptidão com valor total de 45 (quarenta e cinco) pontos, os quesitos de:

I) Matéria Prima (matéria bruta/matérias primas) – máximo de 05 pontos;

II) Perícia Técnica (perfeição técnica/ imperfeições técnicas) – máximo de 05 pontos;

III) Porcentagem de trabalho manual (totalmente/predominantemente a mão/ feito com instrumentos/acabado a mão ou a máquina) – máximo de 05 pontos;

IV) Capacidade de produção – máximo de 05 pontos;

V) Qualificação do avaliado - máximo de 05 pontos;

VI) Grau de originalidade – máximo de 05 pontos;

VII) Grau de tipicidade – máximo de 05 pontos;

VIII) – Vínculo empregatício – máximo de 05 pontos;

IX) – Participação em programas – máximo de 05 pontos.

Foram considerados APROVADOS os candidatos que alcançarem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) ponto e estejam em conformidade com as vagas e técnicas selecionadas no presente edital.

Do resultado da prova prática caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso poderá ser protocolizado na Seção de Permissões e Concessões aos cuidados da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato, das 9h às 16h, ou por e-mail: [editalfeira@praiagrande.sp.gov.br](mailto:editalfeira@praiagrande.sp.gov.br), em arquivo com formato.PDF e com todos os dados de identificação do recorrente, descrevendo no campo assunto: “Recurso Feira de Artesanato” até às 23h59min. do último dia de prazo recursal.

A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e o relatório final da Comissão de Seleção do Chamamento Público será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico. Após parecer jurídico caberá a decisão final ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a última instância recursal.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO MÉDIA</b>	<b>STATUS</b>	<b>MOTIVO</b>
FRANCISCO ESIO ALVES DE FREITAS	XXX.676.488-XX	30,6	INABILITADO	NÃO ATINGIU NOTA DE CORTE

Em, 09 de maio de 2024.

ANA PAULA CARRAMÃO  
Chefe da Seção de Permissões e Concessões

LUCIA DE CARVALHO ROCHA SILVA  
Membro da Comissão de Avaliação